



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for Despesa Com Pessoal, Despesas Executadas (Líquidas), and Total. Includes sub-sections for Despesa Bruta com Pessoal and Despesa Líquida com Pessoal.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing values for Receita Corrente Líquida, Despesa Líquida, and various percentage-based limits.

Table titled 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' showing 'EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES' with columns for months and total revenue.

Table with columns for 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' and 'ESTADO DO PARANÁ' showing 'DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICAS PRIVADAS'.

Table titled 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' showing 'DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICAS PRIVADAS' with columns for 'IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP'.

Table titled 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' showing 'DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICAS PRIVADAS' with columns for 'DESPESAS DE PPP'.

Table titled 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' showing 'DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICAS PRIVADAS' with columns for 'IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP'.

Table titled 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' showing 'DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO'.

Text block containing 'DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 PROCESSO Nº 33/2023' and details about the procurement process.

Text block containing 'PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE' and details about the procurement process.

Text block containing 'ESTADO DO PARANÁ' and details about the procurement process.

Text block containing 'PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE' and details about the procurement process.

Text block containing 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' and details about the procurement process.

Text block containing 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' and details about the procurement process.

Text block containing 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' and details about the procurement process.

Text block containing 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' and details about the procurement process.

Text block containing 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' and details about the procurement process.

Text block containing 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' and details about the procurement process.

Text block containing 'MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI' and details about the procurement process.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023 BIMESTRE MAIO-JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
DECRETO Nº 152
De 26 de julho de 2023.
SÚMULA: "Altera o Decreto nº 121, de 30 de junho de 2023."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na legislação vigente e no considerando que o disposto no artigo 121, de 30 de junho de 2023,

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 084, DE 27 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: "Declara de utilidade pública a Estrada Marginal da BR 272 - Município de Francisco Alves-PR - Estado do Paraná, e dá outras providências."

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL / 2023
JANEIRO A JUNHO/2023
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
RECEITAS DO ANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 83 DE 26 DE JULHO DE 2023
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ,
pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal, MILENA SILVA ROSA,
no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL / 2023
JANEIRO A JUNHO/2023
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
RECEITAS DO ANO
Contribuição do Servidor Ativo s/c folha de pagamento
Contribuição Patronal Incentivo s/ folha de pagamento
Contribuição da Taxa de Administração





Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 139/2023 de 20/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 151/2023 de 25/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JULHO 2022 A JUNHO 2023.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 150/2023 de 25/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 152/2023 de 26/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente. Janeiro a Junho 2023 - Bimestre Maio-Junho 2023.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 153/2023 de 26/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Decreto nº 154/2023 de 26/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 82/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 80/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 81/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 83/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 84/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico nº 46/2023. Processo Licitatório nº 152/2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 85/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico nº 47/2023. Processo Licitatório nº 153/2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 86/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico nº 48/2023. Processo Licitatório nº 154/2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 87/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2027

Câmara Municipal de Alto Paraíso ESTADO DO PARANÁ Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 Através do presente Edital, ficam os Senhores Vereadores CONVOCADOS, para Sessão Extraordinária, que será realizada, no Plenário desta Casa de Leis, nos dias 31 de julho e 03 de agosto de 2023, respectivamente às 19:00 horas, para deliberar, em regime de urgência a seguinte matéria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 159/2023. SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXERCÍCIO FUNDADO)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ Rua José Baltazar Rodrigues, 1849 - FONE/FAX: (044) 664-1171 - (044) 664-1177 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA Nº 013/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições: RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora Marcia Milani Grangeiro Paganelli, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretária Legislativa II, contados a partir de 11 de agosto de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93, § 1º da Lei Complementar nº 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2020 à 31 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2027

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ Rua José Baltazar Rodrigues, 1849 - FONE/FAX: (044) 664-1171 - (044) 664-1177 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 156/2023. SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO 2022 A JUNHO 2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL - VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICAS PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º Bimestre de 2023

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO / 2023

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 7/2022 A 6/2023

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FONTE E ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ - DECRETO Nº 195/2023 - Data: 27.07.2023 - Programa Municipal de Governo Digital no âmbito do Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CONCURSO PÚBLICO 001/2022  
GUARDA MUNICIPAL  
EDITAL Nº 022/2023  
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CUMPRIMENTO LIMINAR  
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021  
O MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar "sub judice", candidatos LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI do Concurso 001/2022.  
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.  
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.  
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.  
Art. 4º Não houve recurso da Investigação Social.  
Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de 31 de julho até 02 de agosto de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guairá – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar - Liminar.  
Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 04 de agosto, conforme cronograma retificado.  
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO	ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75,00	49,00	13,00	137,00	1		
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74,50	50,00	10,00	134,50	2		
Guarda Municipal - Feminino	DEBORÁ NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	75,00	48,00	11,00	134,00	3		
Guarda Municipal - Feminino	JACQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MOREO	011.301.514-20	70,75	47,00	14,00	131,75	4		
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73,25	49,00	9,00	131,25	5		
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	75,00	47,00	9,00	131,00	6		
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67,75	50,00	11,00	128,75	7		
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68,50	50,00	10,00	128,50	8		
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	68,50	44,00	11,00	123,50	9		
Guarda Municipal - Feminino	HELLEN LAYOLA GONÇALVES	011.301.514-64	64,50	47,00	9,00	120,50	10		
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	64,50	47,00	9,00	120,50	11		
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57,25	45,00	12,00	114,25	12		
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51,75	48,00	13,00	112,75	13		
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	55,00	43,00	11,00	109,00	14		
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	56,25	40,00	12,00	108,25	15		
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRIA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	53,50	44,00	10,00	107,50	16		
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50,25	43,00	9,00	102,25	17		
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	81,75	48,00	15,00	144,75	1		
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79,50	50,00	15,00	144,50	2		
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86,75	41,00	13,00	140,75	3		
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	84,50	41,00	14,00	139,50	4		
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79,50	45,00	14,00	138,50	5		
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DA SILVA	011.301.512-13	71,75	42,00	13,00	126,75	6		
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROLHE	011.301.512-67	67,50	48,00	13,00	137,75	7		
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75,00	47,00	15,00	137,00	8		
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	74,00	50,00	13,00	137,00	9		
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	76,75	48,00	12,00	136,75	10		
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	84,50	37,00	15,00	136,50	11		
Guarda Municipal - Masculino	FILIFE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	75,00	48,00	13,00	136,00	12		
Guarda Municipal - Masculino	FABRÍCIO BRZOSTEK	011.301.521-42	63,50	49,00	12,00	136,00	13		
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	76,75	45,00	14,00	135,75	14		
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	73,00	49,00	13,00	135,00	15		
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	75,50	45,00	14,00	134,50	16		
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72,75	49,00	12,00	133,75	17		
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	71,75	47,00	15,00	133,75	18		
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	71,75	48,00	14,00	133,75	19		
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	71,25	42,00	13,00	126,25	20		
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	71,75	43,00	15,00	129,75	21		
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	75,00	43,00	11,00	129,00	22		
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	78,50	40,00	10,00	128,50	23		
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	74,00	40,00	14,00	128,00	24		
Guarda Municipal - Masculino	JOSE AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	76,75	35,00	15,00	126,75	25		
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	65,75	50,00	11,00	126,75	26		
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.512-10	63,50	49,00	12,00	126,00	27		
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	72,25	41,00	12,00	125,25	28		
Guarda Municipal - Masculino	FABRÍCIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	66,25	43,00	15,00	124,25	29		
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	69,00	44,00	11,00	124,00	30		
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS LEONARDO DOS SANTOS BURDET	011.301.514-25	63,00	47,00	14,00	124,00	31		
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	77,25	37,00	9,00	123,25	32		
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	72,25	36,00	15,00	123,25	33		
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFACIO	011.301.521-56	62,75	45,00	12,00	121,75	34		
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	65,00	43,00	15,00	123,00	35		
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	59,50	50,00	13,00	122,50	36		
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	67,25	42,00	12,00	121,25	37		
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	58,25	48,00	15,00	121,25	38		
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	63,00	43,00	15,00	121,00	39		
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR DELFINO	011.301.520-03	59,00	48,00	13,00	121,00	40		
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	62,75	45,00	11,00	119,75	41		
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	61,75	46,00	11,00	118,75	42		
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	63,75	43,00	11,00	117,75	43		
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	64,50	37,00	15,00	116,50	44		
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	66,25	35,00	15,00	116,25	45		
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	57,25	46,00	13,00	116,25	46		
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	64,00	40,00	12,00	116,00	47		
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	62,75	40,00	12,00	114,75	48		
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	61,75	43,00	10,00	114,75	49		
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	58,00	41,00	15,00	114,00	50		
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	56,75	45,00	12,00	113,75	51		
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	50,75	50,00	13,00	113,75	52		
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LETTE DE SOUZA	011.301.522-65	58,50	40,00	15,00	113,50	53		
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MIENDONÇA	011.301.511-47	54,00	40,00	12,00	111,00	54		
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	58,50	42,00	12,00	112,50	55		
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	52,25	46,00	12,00	111,25	56		
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	52,25	46,00	13,00	111,25	57		
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SA AMARAL	011.301.512-90	59,00	39,00	12,00	110,00	58		
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	60,25	38,00	11,00	109,25	59		
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	58,00	39,00	12,00	109,00	60		
Guarda Municipal - Masculino	TOMÁS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	62,25	36,00	14,00	108,25	61		
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	57,25	36,00	15,00	108,25	62		
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	56,25	43,00	9,00	108,25	63		
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	56,25	38,00	14,00	108,25	64		
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	58,50	33,00	15,00	106,50	65		
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNHER	011.301.517-77	52,25	39,00	15,00	106,25	66		
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	55,25	37,00	12,00	104,25	67		
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	51,25	36,00	13,00	101,50	68		
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	51,25	38,00	12,00	101,25	69		
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	59,00	32,00	10,00	101,00	70		
Guarda Municipal - Masculino	EVERISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	60,00	31,00	9,00	100,00	71		
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	52,25	31,00	12,00	95,25	72		
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	52,25	32,00	10,00	94,25	73		
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	55,50	28,00	10,00	93,50	74		
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	50,00	31,00	11,00	92,00	75		

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	138,50	1
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRIA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	107,50	2

  

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137,00	1
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128,75	2
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112,75	3
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102,25	4
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	140,75	1
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DA SILVA	011.301.512-13	137,75	2
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	136,75	3
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	136,50	4
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	134,50	5
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	133,75	6
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFACIO	011.301.512-56	123,25	7
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	123,00	8
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	121,25	9
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR DELFINO	011.301.520-03	121,00	10
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	118,75	11
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	117,75	12
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	116,25	13
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	116,00	14
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	114,75	15
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MIENDONÇA	011.301.511-47	113,00	16
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	112,50	17
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	111,25	18
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SA AMARAL	011.301.512-90	110,00	19
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108,25	20
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	108,25	21
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	106,50	22
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	101,50	23

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 3043/2023  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.  
DECRETA:  
Art. 1º: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 20.928,54 (vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.0			

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 194/2023

Data: 27.07.2023

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERÁVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R\$ 869.409,50 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da Constituição Federal de 1988, do Estatuto do Funcionário Público Municipal – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orgânica Anual nº 2.285 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 563, 2000, 2102, 2162, 2371, 2410, 2553, 2494 e 2949 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 869.409,50 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle

Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle

Funcional: 0026.0453.0018

Ref. Modalidade de Aplicação

Vínculo Valor R\$

2009 3339030000000000 - Indenizações e restituições 2553 630.525,55

Funcional: 0015.0452.0018

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2011 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civ 2000 5.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Diretoria de Educação

Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos

Funcional: 0012.0061.0023

Ref. Modalidade de Aplicação

Vínculo Valor R\$

2006 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2162 19.389,70

Funcional: 0012.0061.0023

Ref. Modalidade de Aplicação

Vínculo Valor R\$

1954 331904000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2102 24.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2054 - Manutenção de bens imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0029

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1994 333504300000000000 - Subvenções sociais 2494 82.217,24

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1994 333504300000000000 - Subvenções sociais 2494 82.217,24

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAMA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2022 A JUNHO/2023

R\$ 10,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (R\$ mil em 12 meses)												TOTAL (R\$ em milhares)	INSCRIÇÃO EM ROL DO PESSOAL Nº
	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.099,01	129.964,2	142.002,0	166.353,7	99.273,6	144.763,2	110.970,7	99.262,0	119.994,0	108.193,0	108.299,0	111.302,0	1.779.262,3	0,00
Pessoal Cível	88.099,01	129.964,2	142.002,0	166.353,7	99.273,6	144.763,2	110.970,7	99.262,0	119.994,0	108.193,0	108.299,0	111.302,0	1.779.262,3	0,00
Despesas Variáveis e Outras Despesas Variáveis	88.099,01	113.484,0	127.499,8	91.212,1	83.985,7	123.317,8	94.783,0	83.918,0	101.576,4	92.112,0	92.112,0	94.903,0	1.183.190,0	0,00
Obrigações Especiais	11.102,16	15.102,16	15.102,16	15.102,16	15.102,16	15.102,16	15.102,16	15.102,16	15.102,16	15.102,16	15.102,16	15.102,16	191.506,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reformas e Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização em decorrência de Fonec Indivíduos (17 do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização em decorrência de Fonec Indivíduos (17 do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Enquadrado Operacionalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (17 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Rescisão das Vínculos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas da Dívida Judicial e Fidejussão anterior ao ato de Aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao ato de aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Reservas Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações INCL-PR-SE-20(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculações dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (17 do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.999,01	129.862,2	142.002,0	166.353,7	99.273,6	144.763,2	110.970,7	99.262,0	119.994,0	108.193,0	108.299,0	111.302,0	1.779.262,3	0,00

R\$ 10,00

RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
(I) Transferência obrigatória da União relativa à emissão de títulos (art. 166-A, I, IV, do CF)	482.439.639,00	-
(II) Transferência obrigatória da União relativa à emissão de títulos (art. 166-A, I, IV, do CF)	482.439.639,00	-
(III) Transferência obrigatória da União relativa à emissão de títulos (art. 166-A, I, IV, do CF)	1.291,00	-
(IV) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (11 do art. 198, da CF - EC 129/22)(V)	266.832,00	-
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	44.510.186,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III + III B)	1.879.084,23	3,18
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.670.611,17	6,00
LIMITE PREVIDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.537.086,61	5,76
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,95 % X) (inciso II do art. 22 da LRF)	2.403.550,09	5,49

1. Não deve ser utilizado o valor de R\$ 10,00 para arredondamento de valores, no entanto, os valores de R\$ 10,00 são arredondados para R\$ 10,00. Os valores de R\$ 10,00 são arredondados para R\$ 10,00. Os valores de R\$ 10,00 são arredondados para R\$ 10,00.

MANUEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara

LUIZ PAULO DE PAIVA SERRA  
Cedente

LAERCIO BULGARONI DOMINOS  
Tercenário

SAMUEL LEITURIO THOMAS FERRO  
Cedente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023  
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e janta) para funcionários a serviço deste município na cidade de Umuarama conforme especificações e quantidades em anexo

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30hrs do dia 17 de agosto de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 17 de agosto de 2023

MODO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41hrs do dia 17 de agosto de 2023

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO: Menor Preço - Global

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 78.010,00(setenta e oito mil e dez reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
FABIO CESAR BELEZI  
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023  
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA - EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03 (três) a 06(seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perobal

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30hrs do dia 18 de agosto de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 18 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41hrs do dia 18 de agosto de 2023

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO: Menor Preço - Global

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 93.444,00(noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
FABIO CESAR BELEZI  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº5/2023.

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor preço - Obras execução ind. empreitada por preço global, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa por empreitada global para execução de instalações de Prevenção Contra de Incêndio e Pânico nos próprios municipais CMEI Recanto Feliz, Escola Municipal Dimas Miranda, Ginásio de Esportes Municipal e Biblioteca Municipal Machado de Assis.

Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Terça-Feira, 22 de agosto de 2023 às 09:00 horas.

Valor máximo: R\$ 131.156,47 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Horário: 09:00 horas

Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br, link Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº6

Ref: CONTRATO Nº105/2021

Contratante: Município de Perobal

Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 30 de dezembro de 2023.

Clausula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 27/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº7

Ref: CONTRATO Nº106/2021

Contratante: Município de Perobal

Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 30 de dezembro de 2023.

Clausula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 27/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº8

Ref: CONTRATO Nº98/2021

Contratante: Município de Perobal

Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 11 de fevereiro de 2024.

Clausula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 27/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº42/2023.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de computadores (desktop- básico) e ares-condicionados destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta: 09223.195000/1220-01, Ministério da Saúde.

Valor Total: R\$6.294,00 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Vigência: 21 de julho de 2023 a 21 de julho de 2024.

Fundamentação: Pregão nº12/2023.

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 349, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores públicos para figurar como gestora e fiscal de convenio celebrado com a Secretaria de Turismo do Paraná - SETU, voltado a realização-das Festividades de Aniversário do nosso Município.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. BRUNO AUGUSTO SILVERIO, RG. nº 7.789.973-16 e CPF 059.980.539-07, brasileiro, servidor desta municipalidade no cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social e Cultura, para responder como Gestor do Convênio e, como Fiscal, fica designado o Sr. CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, RG nº 3.764.011-5 e CPF 523.923.509-66, brasileiro, servidor desta municipalidade no cargo de Chefe de Gabinete, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Paraná - SETU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de julho de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 251/2023

Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido nas Comunicações Internas nº 249/2023 e nº 250/2023, encaminhadas por parte da Coordenação de Almoço e Fruta do CIUENP e do Presidente do CIUENP, respectivamente;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, que recomenda a abertura de competente Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática das faltas capituladas no artigo 2º, inciso IV e VI e no artigo 3º, inciso I, II e III, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo de Sindicância, para apurar a autoria e a ocorrência das condutas supostamente inadequadas praticadas por empregados públicos, lotados na base operacional por parte da Coordenação de Almoço e Fruta do CIUENP e do Presidente do CIUENP, em decorrência do disposto no artigo 2º, inciso IV e VI e no artigo 3º, inciso I, II e III, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná;

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **NAVANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 59.837, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: **VANER DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 93635603 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.665.319-96, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **JEDIEL VAGNE DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de almoço e fruta do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4226027-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 727.798.889-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Identificado os empregados públicos envolvidos, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº109/2023

Contrato de Fornecedor nº 109/2023

Pregão Eletrônico nº 46/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.

Valor Total: R\$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.

Homologação: 18/07/2023.

Data de Assinatura: 20/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2023

Contrato de Fornecedor nº 110/2023

Pregão Eletrônico nº 46/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.

Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.

Homologação: 18/07/2023.

Data de Assinatura: 20/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº112/2023

Contrato de Fornecedor nº 112/2023

Pregão Eletrônico nº 46/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: FINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.

Valor Total: R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.

Homologação: 18/07/2023.

Data de Assinatura: 20/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº113/2023

Contrato de Fornecedor nº 113/2023

Pregão Eletrônico nº 46/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: FINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.

Valor Total: R\$ 1.589,00 (mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.

Homologação: 18/07/2023.

Data de Assinatura: 20/07/2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PROTOCOLADO JUNTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA DAS PROPOSTAS ATE A DATA LIMITE DO DIA 27 DE JULHO DE 2023 ATE AS 08H:00MIN, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - OLECRAM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 32.929.879/0001-94 - VALOR TOTAL: 100.000,00 (cem mil reais) COM O OBJETO DE: CONSTRUÇÃO DE MURO, PASSEIO PÚBLICO E COBERTURA DE GARAGEM PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE AO EDIFÍCIO E SEGURANÇA.

Tapejara, 27 de julho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Município de Tapejara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA O REPASSE EM FORMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ORIUNDO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES (RECURSO PRÓPRIO), POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ATENDIMENTO REALIZADO DE FORMA CONTINUADA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ENTIDADE, COM O ATENDIMENTO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E RELIGIÃO, INCLUINDO MATERIAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS DA INSTITUIÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.

PRazo DE EXECUÇÃO: 27/07/2023 a 27/07/2024

PRazo DE VIGÊNCIA: 27/07/2023 a 27/07/2024

VALOR: R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 27 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLIÇÃO POR CORREÇÃO NO LOTE 02 (IMAGEM)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Leilão sob nº 001/2023, para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Veículos em Condição de Uso pertencentes ao Município de Tapejara - Paraná, tendo os mesmos sido declarados inservíveis por ato competente. O Leilão nº 001/2023 ocorrerá no dia 11 de agosto de 2023, às 09h00min, e será regido pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais alterações. Maiores informações pelo telefone (44) 3677-1222, ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara junto à Divisão de Licitação e Compras. Tapejara, 27 de julho de 2023.

José Alexandre Soave - Leloeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA  
Pregão nº 030/2023

Considerando que houve erros na especificação da Pick Up que se pretende adquirir, e para não haver prejuízos às proponentes interessadas e ao município, esta pregoeira se manifesta nos seguintes termos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

5 Airbags e Chave presencial.

Leia-se:

02 airbags e Chave carvite.

Fica designada nova data de abertura para o dia 09 de agosto de 2023, às 09:00 horas, através do Portal de Compras Governamentais - Compras Gov.

Mariluz, 27 de julho de 2023.

KARINA COSTA PENSIN  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

INOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO Nº025-2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade nº 025/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.420 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Suplementação  
02.000.000.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL  
02.003.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA  
02.003.02.061.0003.2.005.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA  
45-3.3.90.39.00.00010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA6.000,00  
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
217-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA3.000,00  
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
530-3.3.90.36.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA7.000,00  
05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA  
611-3.1.90.94.00.0001303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS6.000,00  
619-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA6.000,00  
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO  
06.001.15.452.0009.2.063.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO  
672-3.3.90.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA6.000,00  
Total Suplementação: 35.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução  
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL  
02.003.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA  
02.003.02.061.0003.2.005.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA  
40-3.1.91.13.00.0001000OBRIGACIONES PATRONAIS5.000,00  
44-3.90.35.00.0001000SERVIÇOS DE CONSULTORIA2.000,00  
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
206-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO1.500,00  
208-3.1.90.13.00.0001103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00  
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
520-3.1.90.13.00.0001303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.500,00  
536-3.3.90.46.00.0001303AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO2.500,00  
05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA  
608-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL12.000,00  
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO  
06.001.15.452.0009.2.063.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO  
665-3.1.90.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS6.000,00  
Total Redução: 35.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 218/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 45/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 45/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral e serviços para manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo: EMPRESA VALOR (R\$)

UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP 782.550,00

V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP 518.600,00

A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS 533.700,00

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI 95.500,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do item 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 27 de julho de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA, inscrita no CNPJ nº 44.896.154/0001-89, com sede à, nº 241, CENTRO, CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pela Sra) EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA, portadora (a) do RG. Nº 135033995, e do CPF/MF Nº 101.923.069-01, residente e domiciliado à AV. MARCONILLO PEREIRA DOS SANTOS CENTRO, São Jorge do Patrocínio - PR, resolveu firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado no Edital Modalidade de Inexigibilidade nº 27/2022, Processo nº 103, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Objeto  
Consta como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (DEFICIÊNCIAS INTELIGENCIAIS, TRANSTORNO DO ESPRITO AUTISTA; TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE; TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula segunda - do Acréscimo  
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 120/2022, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtd Inicial	Qtd. Aditivada	V/Unitari o	V/Total
1	1	200	200	4.400,00	9.677,36
		VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	
		R\$ 30.800,00	R\$ 877,36	R\$ 31.677,36	

Cláusula Terceira - Do Valor Contratual  
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-877,36- (oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Quarta - Das Ratificações  
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E, estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 25/07/23.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

Às 08:30 do dia 27 de julho de 2023 na sala da Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, na cidade de Tapejara/PR, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria n.º 001 de 03 janeiro de 2023, constituída pelas senhoras: JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, MARCIA LIMA DOS SANTOS, LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI, para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública n.º 004/2023, referente, CÔNCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ART 7º DO DECRETO LEI Nº 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2282/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022. A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA-5, SUBDIVISÃO DAS DATAS Nº 04 A 14, DA QUADRA Nº193 DO LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA, COM ÁREA DE 787,50 M², DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADAS NA MATRÍCULA Nº 19.741, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, BEM COMO, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA. OS IMÓVEIS SÃO CEDIDOS EM CARÁTER "AD CORPUS" E NAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTÁRIAS DE CONSERVAÇÃO, OCUPAÇÃO E DE TITULAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, AS ÁREAS E DIMENSÕES DO IMÓVEL, CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE SÃO DE CARÁTER DEFINITIVO, FICANDO VEDADO AO LICITANTE VENCEDOR EXIGIR COMPLEMENTO DE ÁREA, INDENIZAÇÃO OU RESCISÃO AO NEGOCIO, CASO SE CONSTATE QUE AS ÁREAS OU DIMENSÕES DO IMÓVEL CEDIDO, CONSTANTE NA MATRÍCULA, NÃO COINCIDAM COM AQUELAS QUE FOREM ENCONTRADAS FÍSICAMENTE, mediante cumprimento das exigências legais e editalícias. Do subtrato do processo, verifica-se que compareceu para a sessão demonstrando interesse a empresa INDUTEK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME, tendo sido a mesma única licitante apresentado seus envelopes de Habilitação (nº. 01) e de Proposta (nº. 02), representada nesta sessão pela Srta. Karoline Santiago Bagester, portadora do CPF nº. 068.268.179-26. Prosseguindo, pelo Sr. Presidente foi solicitado que fosse verificada a inviolabilidade dos envelopes pela Comissão e demais presentes e rubricassem os mesmos, para em seguida proceder a abertura dos envelopes de habilitação (nº. 01), onde após minuciosa análise dos documentos apresentados pelo proponente, a Comissão decidiu HABILITAR a proponente INDUTEK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME, uma vez que cumpriu as exigências contidas no Edital de convocação, renunciando ainda expressamente ao direito de interpor recurso contra a decisão proferida pela Comissão. Ato contínuo deu-se prosseguimento ao certame, abrindo-se o envelope da proposta (nº. 02), e após verificou-se que a empresa apresentou a MAIOR OFERTA GLOBAL, conforme formulário de proposta anexo.

Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a Comissão decidiu aceitar e declarar como VENCEDORA O certame a licitante INDUTEK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME, atendendo assim a exigência contida no Item 3 do Edital de Convocação. Ainda pelo representante da empresa INDUTEK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME fora dito que não havia intenção de apresentar recurso contra a decisão proferida pela Comissão, autorizando assim o prosseguimento do feito, nos termos da Lei de Licitações. Nada mais havendo a relatar, eu, JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes MARCIA LIMA DOS SANTOS e LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI, devendo a presente ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE

Presidente da Comissão de Licitação

MARCIA LIMA DOS SANTOS

Membro

LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI

Membro

INDUTEK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME

Karoline Santiago Bagester

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO NÚMERO 170/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. SERGIO BERALDO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 020.968.449-67 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 170/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante

BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA-ME

SERGIO BERALDO

Contratada

Testemunhas

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 169/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. RODRIGO VASCONCELOS ULIAN , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 032.248.979-29 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 169/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante

EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA

RODRIGO VASCONCELOS ULIAN

Contratada

Testemunhas

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 172/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCOS ALVES SANTANA , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 058.826.758-98 residente e domiciliado na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, representante da empresa GRÁFICA CS EIRELI, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 172/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante

GRÁFICA CS EIRELI

MARCOS ALVES SANTANA

Contratada

Testemunhas

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 168/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. JOZIANE PEROZA , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 068.337.849-06 residente e domiciliado na cidade de HERVAL D OESTE/SC, representante da empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 168/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

JOZIANE PEROZA

Contratada

Testemunhas

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 173/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. NILO LOVIS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 167.722.299-91 residente e domiciliado na cidade de CURITIBA/PR, representante da empresa PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 173/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

NILO LOVIS

Contratada

Testemunhas

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 171/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. LURDES RORRATO NETO , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 281.361.879-91 residente e domiciliado na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, representante da empresa RORRATO E SÁ LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 171/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante

RORRATO E SÁ LTDA-ME

LURDES RORRATO NETO

Contratada



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ A Capital da Amizade DECISÃO FINAL Procedimento Administrativo nº 2022/12/15/970 Portaria nº 014/2022 Representado: NATASCHA LOPES MARANGON LTDA Contrato de Compra nº 226/2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS RECEBIDAS EM JUNHO DE 2022

HISTÓRICO PROCESSUAL Segundo consta da Representação, expedida pelo Sr. Benedito Barbosa, fiscal do contrato, em 20 de novembro de 2022, foi constatada irregularidade no fornecimento parcelado de madeiras (Eucaliptos tratados, vigas de garapeira e tábuas de garapeira), na forma de execução do objeto do contrato, pela empresa NATASCHA LOPES MARANGON LTDA.

RECEITAS RECEBIDAS EM JULHO DE 2022

DESPESAS

DA DEFESA Conforme exposto, a empresa enviou a sua defesa referente este Processo Administrativo, relatando o seguinte:

DESPESAS

RECEITAS RECEBIDAS EM JUNHO DE 2022

DA DEFESA Conforme exposto, a empresa enviou a sua defesa referente este Processo Administrativo, relatando o seguinte: A empresa não quis agir de má fé, com descaso e morosidade contra o contratado, que ela estava tendo dificuldade para achar o material em vários comércios e Estado do Brasil, mas em todos os lugares não tinham a madeira Garapeira, que estava em falta no mercado.

RECEITAS RECEBIDAS EM JULHO DE 2022

RECEITAS RECEBIDAS EM JUNHO DE 2022

DA DEFESA Conforme exposto, a empresa enviou a sua defesa referente este Processo Administrativo, relatando o seguinte: Assim sendo, a empresa agiu de má fé, com descaso e morosidade contra o contratado. Após verificação minuciosa das informações constantes dos autos, entendo estar provado que a empresa NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, descumpriu o contrato em exame, incidindo nas penalidades a seguir expostas:

RECEITAS RECEBIDAS EM JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ ESTADO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 239/2021 Contratante: Município de Umuarama Contratado: W M SILVA & CIA LTDA

3. RESCISÃO CONTRATUAL (ARTS. 77, 78, I, IV e V DA LEI 8.666/93) A empresa contratada participou do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, onde teria que entregar os produtos no prazo de 15 dias conforme estabelecido na Ordem de Serviço 26/2022, porém a empresa não cumpriu com as suas obrigações contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ REPUBLICAR POR INCORPORAÇÃO PORTARIA Nº 1.515/2023 Demitir SUELLEN ALVES MAIOLI por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre de 2023

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2023 A 6/2023

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2023 A 6/2023

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**  
Processo Administrativo nº 2023/04/5803

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

**Base Legal:** Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 4º, § 4º da Lei Municipal nº 6.059/2017 e art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 099/2017. Lei Municipal nº 6.744/2022.

**Organização da Sociedade Civil:** INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº. 40.422.751/0001-10, com sede na Rua Santa Catarina, 3741 - Zona II, em Umuarama - Paraná, fundada em 23/11/2020 - Sua situação cadastral junto a Receita Federal até o momento é Ativa.

**Objetivo Geral da Entidade**  
Promover e subsidiar com recursos próprios e oriundos de convênio, doações outras operações similares e programa desenvolvidos pelo Instituto de Esportes, bem como prestar outras atividades que signifiquem a contribuição para o desenvolvimento esportivo, cultural e social dos participantes dos projetos desenvolvidos. Congregar, para orientação e defesa dos interesses comuns da sociedade, pessoas, firmas, que exerçam atividades o campo da atividade física, cultura e educação no estado do Paraná. Promover a divulgação das ações e projetos desenvolvidos pelo Instituto de Esportes do Paraná. Oferecer condições necessárias às crianças e jovens participantes dos projetos desenvolvidos pelo Instituto de Esportes do Paraná. Preparar as crianças e jovens para a prática esportiva, através de convênios com órgãos públicos e empresas privadas. Organizar competições e eventos esportivos. Oferecer consultoria, administrar e supervisionar Centros Esportivos, fornecendo profissionais qualificados.

**Objeto da parceria:**  
Ofertar aulas e kit completo de natação gratuitamente para criança entre 12 a 14 anos.

**Objetivo específico:**  
Trabalhar com crianças e jovens de baixa renda de diversas comunidades e entidades de nossa cidade, propondo a modalidade da natação, com um alto potencial de aprovação trabalhando os valores sociais, éticos, morais, comportamentais, culturais, educacionais, entre outros no ambiente de aula, promovendo a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

**Meta**  
Promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social e formar campeões para a vida, não só pelo treinamento, alto rendimento e conquistas relacionadas ao esporte, mas também com outros pilares, como o desenvolvimento pessoal, através de valores intrínsecos ao esporte como a disciplina e normatização, e a formação acadêmica e profissional

**Publico Alvo**  
Destina-se diretamente a 50 (cinquenta) crianças entre 12 a 14 anos.

**Valor total da parceria:** R\$ 57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

**Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração através de inexigibilidade de chamamento público.

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**

Considerando que, a Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos oriundos no Termo de Colaboração;

Considerando que, em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4628 de 21/11/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro ao INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ, denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 109/2017.

Considerando que, o valor que será repassado ao INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ, através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Considerando que, os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1.2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuam em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde. 50% podem ser encaminhadas para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Em outras palavras, é por meio das emendas que os parlamentares conseguem aperfeiçoar a proposta orçamentária apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.

Considerando que, a fiscalização dos serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria, que serão designados através de portaria.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui interesse em formalizar a Parceria com o INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.

Tendo esta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 109/2017, a situação que caracteriza e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Determino que o Extrato desta Justificativa seja publicado no site e no diário oficial do Município, para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama - Paraná, 24 de abril de 2023.

  
ANDERSON GASPARETTO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Portaria : 1271/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1289  
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 166/2023**

Dispõe sobre a nomeação da senhora PAULA CRISTINA CORREA, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o edital 007/2023 de 22 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

**RESOLVE:**

I – PAULA CRISTINA CORREA, portadora do CI/RG n. 13940532-3 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 350.162.858-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 03 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2023 - SMEL

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, e de outro o INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob 40.422.751/0001-10, com sede na Rua Santa Catarina, 3741 - Zona II, em Umuarama - Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, nos termos das cláusulas a seguir.

**-Referência:**  
Parceria através de Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

**-Base Legal:**  
Arts 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

**- Objeto Geral da Entidade**  
Promover e subsidiar com recursos próprios e oriundos de convênio, doações outras operações similares e programa desenvolvidos pelo Instituto de Esportes, bem como prestar outras atividades que signifiquem a contribuição para o desenvolvimento esportivo, cultural e social dos participantes dos projetos desenvolvidos. Congregar, para orientação e defesa dos interesses comuns da sociedade, pessoas, firmas, que exerçam atividades o campo da atividade física, cultura e educação no estado do Paraná. Promover a divulgação das ações e projetos desenvolvidos pelo Instituto de Esportes do Paraná. Oferecer condições necessárias às crianças e jovens participantes dos projetos desenvolvidos pelo Instituto de Esportes do Paraná. Preparar as crianças e jovens para a prática esportiva, através de convênios com órgãos públicos e empresas privadas. Organizar competições e eventos esportivos. Oferecer consultoria, administrar e supervisionar Centros Esportivos, fornecendo profissionais qualificados, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

**- Objeto da parceria:**  
Ofertar aulas e kit completo de natação gratuitamente para criança entre 12 a 14 anos

**- Objeto específico:**  
Trabalhar com crianças e jovens de baixa renda de diversas comunidades e entidades de nossa cidade, propondo a modalidade da natação, com um alto potencial de aprovação trabalhando os valores sociais, éticos, morais, comportamentais, culturais, educacionais, entre outros no ambiente de aula, promovendo a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

**- Meta**  
Promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social e formar campeões para a vida, não só pelo treinamento, alto rendimento e conquistas relacionadas ao esporte, mas também com outros pilares, como o desenvolvimento pessoal, através de valores intrínsecos ao esporte como a disciplina e normatização, e a formação acadêmica e profissional

**- Publico Alvo**  
Destina-se diretamente a 50 (cinquenta) crianças entre 12 a 14 anos.

**- Dos Repasses**

a) O valor total que será repassado para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), que será repassado em uma única parcela no valor de R\$ 57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação na conta bancária: Banco do Brasil - agência 0645-9 - conta corrente nº 69190-9, cujo recurso o proveniente de:

b) Emenda impositiva aprovada na LOA e publicado na Lei 4628 de 21/11/2022 no valor de R\$57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos),

Para a cobertura dos repasses oriundos do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

21.001.27.811.0019.1.423 - ED-33.50.41.00.00 - D-1240 - F-1000

**- Da Vigência**  
O presente termo vigorará a partir da data da publicação do presente Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2023.

**- Repasse**  
Valor total da parceria R\$ 57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Umuarama - Pr., 26 de julho de 2023.

  
ANDERSON GASPARETTO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Portaria : 1271/2023

  
THIAGO TORRES DO NASCIMENTO  
RG nº 15.406.003-0 SSP/PR  
CPF nº 313.063.156-59  
Presidente da Entidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 1.522/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento de peças e mão de obra em conserto de radiadores, tapecaria e retífica de motores, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela lampária Sindrepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, tendo sido declaradas vencedoras as empresas AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, para os lotes 01, 03; POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, para o lote 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 26 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1289  
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 164/2023**

Dispõe sobre a nomeação da senhora ERICA DOS SANTOS NUNES, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o edital 007/2023 de 22 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

**RESOLVE:**

I – Nomear a candidata a Senhora ERICA DOS SANTOS NUNES, portadora do CI/RG n. 10.729.365-5 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 089.630.479-54, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 03 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
A Capital da Amizade

PORTARIA Nº 003/2023

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À NATASCHA LOPES MARANGONI LTDA**

O Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal nº 031/2019;

**Considerando** o que consta no Procedimento Administrativo nº 2022/12/15970, instituído pela Portaria nº 014/2022, de 20 de dezembro de 2022, que constatou irregularidades referentes à execução do Contrato de Compra nº 226/2022, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, em Umuarama/PR, e contratada NATASCHA LOPES MARANGONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.951.180/0001-71, com sede à Rua Prefeito Eloi Cardia Almeida, nº 61, Jardim América, CEP: 16.604-002, na cidade de Pirajuí/SP.

**Considerando** que o referido Procedimento ficou demonstrado o não cumprimento de prazo na entrega de materiais;

**Considerando** que o referido Procedimento ficou demonstrado que empresa não assegurou a execução do objeto contratual, haja vista que os materiais não foram entregues na data específica deixando o contratante vulnerável e a ausência de boa ciência plausível ao fiscal da obra acerca de quaisquer fatos ou condições capazes de atrasar ou impedir a entrega de materiais;

**Considerando** que o referido Procedimento ficou demonstrado o atraso na entrega do objeto contratual;

**Considerando** que o referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual;

**Considerando** que o referido Procedimento foram observados os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto nº 031/2019, em especial daqueles contidos no artigo 23, inciso II, e bem como o do parágrafo 4º do referido artigo;

**Considerando** que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aplicar à empresa NATASCHA LOPES MARANGONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.951.180/0001-71, com sede à Rua Prefeito Eloi Cardia Almeida, nº 61, Jardim América, CEP: 16.604-002, na cidade de Pirajuí/SP, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II, V, 87, incisos II, III da Lei 8.666/93, o que segue:

I – Multas totalizando o valor de R\$ 22.320,83 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) nos moldes do artigo 87, da Lei 8.666/93 e artigo 23 do Decreto nº 031/2019, em razão das infrações ao disposto nas cláusulas:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega/execução do objeto licitado/contratado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Portanto, aplicando 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, tendo em vista que se passaram aproximadamente 145 dias de atraso, apresenta-se o valor da penalidade como sendo: R\$ 112.165,00 X 9,9% = R\$ 11.104,33 (Onze mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos).

b) A Cláusula OITAVA e NONA, do contrato, visto que em relação ao descumprimento da Cláusula OITAVA, a Contratada NÃO obedeceu aos prazos exigidos pelo Município. Já em relação à Cláusula NONA, a empresa supracitada NÃO entregou os materiais específico do objeto do contrato. ENTENDO cabível a multa a que se refere ao Art. 23, II, alínea c) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega/execução. DESTA FORMA, aplicando-se 10% (dez por cento) do valor do contrato, apresentando-se o valor da penalidade como sendo: R\$ 112.165,00 X 10% = R\$11.216,50 (Onze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

II – Suspensão e impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas, nos termos do artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal nº 031/2019;

III – Rescisão do contrato a partir desta data, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II, Vda Lei 8.666/93;

Art. 2º Contra as resoluções contidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa NATASCHA LOPES MARANGONI LTDA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, consoante previsto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de julho de 2023.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1289  
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 165/2023**

Dispõe sobre a nomeação da senhora BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o edital 007/2023 de 22 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

**RESOLVE:**

I – BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA, portadora do CI/RG n. 13940532-3 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 350.162.858-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo a partir de 03 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Table with 3 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (III), and TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II).

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g).

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) = (IV - V) - Y

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

VALOR

VALOR

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES REALIZADOS

Table with 2 columns: APORTES REALIZADOS, VALOR. Rows include Plano de Amortização - Contribuição Patrocinada, Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Proprietários, Outros Aportes para o RPPS, Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro.

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES

OUTROS BENS E DIREITOS

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Table with 3 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (VII), RECEITAS DE CAPITAL (VIII), and TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII).

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES REALIZADOS

Table with 2 columns: APORTES REALIZADOS, VALOR. Rows include Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras, Recursos para Formação de Reserva.

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES

OUTROS BENS E DIREITOS

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Table with 3 columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL (XIV), and TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII).

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES

OUTROS BENS E DIREITOS

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Table with 3 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, Demais Receitas Previdenciárias, and TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII).

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

DESPESAS CORRENTES (XIII)

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES

OUTROS BENS E DIREITOS

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Table with 5 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g).

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)

ANDERSON MARTINS ROCHA CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA CONTROLADOR INTERNO



MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Table with 4 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) e % (b/a)\*100. Rows include RECEITA DE IMPOSTOS (I), RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II), and TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I + II).

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Table with 8 columns: DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d), % (d/a) \*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e), % (e/a) \*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f), % (f/a) \*100). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (IV), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V), SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO E TERAPÊUTICO (VI), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX), OUTRAS SUBFUNÇÕES (X), and TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X).

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)

(I) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)

(II) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)

(III) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)

(\*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)

DESPA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)

DESPA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVIII) = (III) X % (LEI ORÇANICA MUNICIPAL)

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XIX) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) (MÍNIMO DE 15% CONFORME LEI Nº 141/2012 OU % DA LEI ORÇANICA MUNICIPAL)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Saldo Inicial (no exercício atual) (a), Despesas Empenhadas (b), Despesas Liquidadas (c), Pagas (d), Saldo Final (não aplicado) (e) = (a) - (b) - (c) - (d)

Diferença de Limite Não Cumprido em 2023

Diferença de Limite Não Cumprido em 2022

Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with 10 columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPS (a), Valor aplicado além do limite em ASPS no exercício (b), Valor aplicado além do limite em m, se c = b, anexo (c) = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), RPPS inscrito individualmente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIV) - (p), Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (c + q)) se c = 0, então (r) = 0, Total de RP pagas (s), Total de RP a pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((s + t) - u).

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 2º DA LC 141/2012

Saldo Inicial (a), Despesas Empenhadas (b), Despesas Liquidadas (c), Pagas (d), Saldo Final (na) = (a) - (b) - (c) - (d)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with 4 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) e % (b/a)\*100. Rows include RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII), RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX), OUTRAS RECEITAS (XXXI), and TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVIII + XXX + XXXI).

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table with 8 columns: DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d), % (d/a) \*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e), % (e/a) \*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f), % (f/a) \*100). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV), SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO E TERAPÊUTICO (XXXV), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII), OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX), and TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX).

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE

Table with 8 columns: DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d), % (d/a) \*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e), % (e/a) \*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f), % (f/a) \*100). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (XLII) = (IV + XXXIII), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLIII) = (V + XXXIV), SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO E TERAPÊUTICO (XLIV) = (VI + XXXV), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLV) = (VII + XXXVI), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLVI) = (VIII + XXXVII), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVII) = (IX + XXXVIII), OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVIII) = (X + XXXIX), and TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLIX) = (XL + XLII + XLIII + XLIV + XLV + XLVI + XLVII + XLVIII).

\*Não são os primeiros bimestres de exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Até o exercício de 2019, o controle de execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elochê Centro Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/Jul/2023 às 14h e 09m.

ANDERSON MARTINS ROCHA CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA CONTROLADOR INTERNO

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RRIO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) <span style="float:right">Em reais</span>			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	612.443.649,76	285.654.821,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.015.300,00	88.778.526,26	
IPTU	56.800.000,00	33.878.208,38	
ISS	42.262.000,00	20.689.411,60	
ITBI	20.274.000,00	7.138.616,88	
IRRF	13.050.000,00	7.974.040,98	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.629.300,00	19.098.248,42	
Contribuições	28.765.601,00	9.011.394,41	
Recosta Patrimonial	18.184.575,58	6.240.798,68	
Aplicações Financeiras (II)	16.033.575,58	5.517.424,18	
Outras Receitas Patrimoniais	2.151.000,00	723.374,50	
Transferências Correntes	365.468.496,08	170.528.592,66	
Cota-Parte do FPM	82.284.000,00	35.220.901,46	
Cota-Parte do ICMS	43.760.000,00	18.376.993,66	
Cota-Parte do IPVA	28.800.000,00	25.586.214,71	
Cota-Parte do ITR	2.960.000,00	505.427,61	
Transferências da LC 41/1989	560.000,00	188.925,10	
Transferências do FUNDEB	71.899.000,00	30.868.349,03	
Outras Transferências Correntes	135.205.496,08	59.781.781,09	
Demais Receitas Correntes	31.009.677,10	11.095.509,84	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	31.009.677,10	11.095.509,84	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - (II + III)	596.410.074,18	208.137.397,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	62.801.117,00	10.101.285,09	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	9.012.000,00	12.131.925,70	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	105.762.875,24	1.677.347,95	
Operações de Crédito (VIII)	33.500.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	72.262.875,24	1.677.347,95	
Convênios	70.868.715,24	1.340.460,68	
Outras Transferências de Capital	1.394.160,00	336.887,27	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)	72.262.875,24	1.677.347,95	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	731.474.066,42	291.916.030,71	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	668.672.949,42	281.814.745,62	

  

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGAVEL (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	572.872.438,29	310.073.363,04	251.315.967,88	245.747.892,33	3.545.756,97	13.849.368,73	13.754.501,60
Pessoal e Encargos Sociais	265.908.831,77	119.429.454,87	114.604.340,98	113.127.572,17	940.437,66	150.000,00	150.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XX)	7.035.600,00	6.195.460,36	2.764.424,87	2.764.424,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	299.928.006,52	184.538.447,81	133.947.202,03	129.855.895,49	2.605.319,31	13.699.368,73	13.694.501,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	565.836.838,29	303.967.902,68	248.551.543,01	242.983.467,66	3.545.756,97	13.849.368,73	13.754.501,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	48.218.717,00	21.297.598,47	21.241.949,55	21.241.349,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGAVEL (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	168.251.245,72	40.528.655,88	27.113.635,86	25.882.855,65	7.063.033,98	6.230.957,24	6.216.573,82
Investimentos	158.677.115,72	32.300.078,30	22.566.885,74	21.336.105,53	7.063.033,98	6.230.957,24	6.216.573,82
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.574.130,00	8.228.577,58	4.546.750,12	4.546.750,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII)	158.677.115,72	32.300.078,30	22.566.885,74	21.336.105,53	7.063.033,98	6.230.957,24	6.216.573,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	26.470.244,77	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	110.000,00	103.628,00	3.648,00	3.648,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI)	799.312.915,78	357.669.207,45	292.364.826,30	285.564.576,74	10.608.790,95	20.080.325,97	19.971.875,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXI + XXII + XXX + XXXI)	750.984.198,74	336.267.980,95	271.118.428,75	264.319.573,19	10.608.790,95	20.080.325,97	19.971.875,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVI] - (XXIII + XXXII + XXXIII)							-24.228.406,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI] - (XXIII + XXXIII)							-13.084.693,94

  

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

  

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		5.517.424,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		2.764.424,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-10.331.694,63

  

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		39.451.186,13	35.189.107,30
DEDUÇÕES (XL)		74.479.437,50	71.234.734,43
Disponibilidade de Caixa		74.479.437,50	71.234.734,43
Disponibilidade de Caixa Bruta		88.531.719,77	79.649.230,14
(-) Restos a Pagar Processados (XL)		10.853.737,13	7.151.810,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.498.545,14	1.262.685,42
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)		-35.028.251,37	-36.045.627,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLI) + (XLII)			1.017.375,76

  

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

  

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLI - XLII)		3.701.926,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII] + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		4.719.302,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.966.303,29

  

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.053.003,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Supervit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Municipais		39.053.003,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		24.133.900,00

Fonte: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/Jul/2023 às 13h e 57m

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 59/2023  
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 117/2022  
Objeto do Edital nº 125/2023 de 10 de julho de 2023 - 13ª Chamada

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS						
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	202º	VANESSA HONORIO DOS SANTOS NOGUEIRA	Secretaria Municipal de Administração	01/08/2023	12.907.770-0	RS 1.522,50
2	206º	ALAN CESAR DOS SANTOS SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2023	13.099.336-2	RS 1.522,50
3	208º	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA NOMURA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2023	4.207.285-0	RS 1.522,50
4	209º	VIVIANI BATISTA RAIMUNDO ROCHA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2023	15.732.820-4	RS 1.522,50
5	210º	EZEQUIEL FIGUEIRA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2023	8.980.955-0	RS 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 26 de Julho de 2023.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE FAKER RIBEIRO**  
Diretor de Recursos Humanos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/788  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa GAZIM & VIEGAS S/S ME para a prestação de serviços de ortopedia, ortopedia (ambulatório), Artroscopia de ombro/ Joelho/quadri, Cirurgia ortopédica membro inferior/superior - Eletiva em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/788 de 20 de junho de 2023, anexo.

UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/789  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LARISSA MARTINELLI DALLUS LTDA para a prestação de serviços de consultas de reumatologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/789 de 20 de junho de 2023, anexo.

UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/790  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa REVITALLE PSQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA para a prestação de serviços de Cirurgia Ortopédica membro inferior/superior - eletiva, Cirurgias Múltiplas (até 02), Cirurgias Múltiplas (até 03) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/790 de 20 de junho de 2023, anexo.

UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/791  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa C.O.S. - CLINICA MEDICA LTDA para a prestação de serviços de biopsia de pele e partes moles; exérese de tumor de pele e anexo/cisto sebáceo/ lipoma; curetagem /retirada de lesão por shaving; crioterapia de até 05 lesões cutâneas em atendimento aos pacientes do sistema único de saúde (sus) de umuarama -pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/94 de 21 de junho de 2023, anexo.

UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/792  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa LAOJ ATIVIDADES MEDICAS LTDA para a prestação de serviços de Hérnia (infantil); Cirurgias Múltiplas (até 02); Cirurgias Múltiplas (até 03); Colecistectomia (vesícula); Colostomia; Correção de Varicocele; Drenagem de abscesso anu-retal; Drenagem de Abscesso isquiorretal; Exérese de cisto sacro-coccigeo; Fechamento de Colostomia; Fimose (postectomia); Fissura Anal; Fistulotomia / Fistulotomia anal; Hemorroida; Exérese; Hérnia Inguinal; Hérnia Umbilical; Histerectomia; Laparotomia Exploradora; Traqueostomia, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/792 de 21 de junho de 2023, anexo.

UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/793  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JOSIELE CASTRO DE ZEVEDO FONOAUDIOLOGIA para a prestação de serviços de Terapia Fonoaudiologia individual (Atendimento Domiciliar), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/810 de 21 de junho de 2023, anexo.

UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/794  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa DAIANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA para a prestação de serviços de Terapia Fonoaudiologia individual (Atendimento Domiciliar), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/794 de 21 de junho de 2023, anexo.

UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/810  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JOSIELE CASTRO DE ZEVEDO FONOAUDIOLOGIA para a prestação de serviços de Terapia Fonoaudiologia individual (Atendimento Domiciliar), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/810 de 21 de junho de 2023, anexo.

UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/811  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa DAIANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA para a prestação de serviços de Terapia Fonoaudiologia individual (Atendimento Domiciliar), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/811 de 21 de junho de 2023, anexo.

UMUARAMA, 27 DE JULHO DE 2023.